



## DECRETO Nº 3.757 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 122.577,65 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

**Considerando** a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

**Considerando** a portaria nº 467, de 13 de agosto de 2020, que altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal, e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

### DECRETA

**Art. 1º.** Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, de acordo com o Decreto de 1



Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Portaria nº 467, de 13 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 122.577,65 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	15.422,34
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	3.272,62
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.11.00	83.545,47
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.91.13.00	15.581,23
02.01.10.02.08.122.0027.2553	129	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	4.755,99
<b>TOTAL</b>				<b>122.577,65</b>

**§ 1º.** Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

**§ 2º.** Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 129 – Transferência de recursos



do fundo nacional de assistência social no valor de R\$ 122.577,65 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 16 de Setembro de 2020.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**